LEI Nº 4.256/98

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.770/95 QUE DENOMINOU A RUA SEBASTIÃO ALVES NO BAIRRO ARCÁDIA.

A Câmara Municipal dc Consclhciro Lafaictc decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 3.770/95 de 28 de setembro de 1995, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada Rua SEBASTIÃO ALVES, a via pública que se inicia na Rua Benedito Gomes de Assis em frente ao número 306, próximo à confluência das Ruas Aldomar Baêta Neves e termina no final da Rua Humberto Clemente, no Bairro Arcádia."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1998.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO REIS CIIAGAS
Procurador Municipal